



**ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.01**

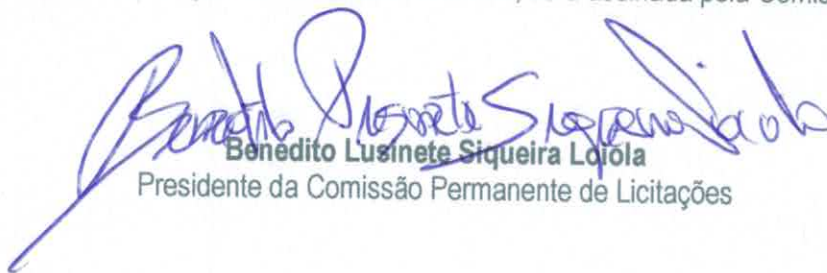
Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, n.º 481 – Centro - Forquilha – Ceará, reuniram-se o Sr. Presidente da Comissão de Licitação **Benedito Lusinete Siqueira Loiola** e os membros **Francisco Israel dos Santos Moura** e **José Fabiano Vieira**, nomeada pela portaria n.º 001041217/2017 de 04 de Dezembro de 2017, para a conclusão da realização do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 2018.04.23.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.** Após análises minuciosas de todas as documentações apresentadas, a comissão divulga o resultado das empresas **HABILITADAS** e **INABILITADAS** conforme o quadro abaixo:


RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO		
NOME DA LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO
1. LM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA E	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
2. J E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – ME E	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
3. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
4. ÂNCORA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI – ME E	<u>INABILITADA</u>	A Declaração de visita ao local do serviço, não está assinada pelo o responsável técnico da empresa, portanto, descumpriu o item n.º 4.2.4.3 do edital. Não apresentou a Certidão de acervo técnico, descumprindo o item n.º 4.2.4.2 do edital.
5. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
6. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
7. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
8. GEOPROSPERITY LTDA – EPP	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.

Por fim, a comissão tomará as medidas necessárias para a divulgação em imprensa oficial e jornal de grande circulação (**JORNAL O ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**) do resultado do julgamento da Habilitação. Acrescentou, também, que a partir da data das referidas



publicações ficará aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação.


Benedito Lusinete Siqueira Lojola
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro


José Fabiano Vieira
Membro